



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 310/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede a Requisição de Bens e/ou Serviços 91/2025, será necessário para a compra de Cabo PP 3x2,5mm, plugue fêmea 2P+10A preto, pino macho 3P-10A preto, suporte prateleira, mão francesa 30cm, parafuso Philips 4.0x45 para bucha 6mm e bucha 6mm, para o antigo prédio da Prefeitura.

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Maria de Fátima de Siqueira

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Compra de Cabo PP 3x2,5mm, plugue fêmea 2P+10A preto, pino macho 3P-10A preto, suporte prateleira, mão francesa 30cm, parafuso Philips 4.0x45 para bucha 6mm e bucha 6mm, para o antigo prédio da Prefeitura.

NATUREZA DO OBJETO

() **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

() **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

(x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

() **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

() **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra de Cabo PP 3x2,5mm, plugue fêmea 2P+10A preto, pino macho 3P-10A preto, será para a instalação dos computadores nas salas, o suporte, parafusos e buchas, serão para



reforçar o rack com a finalidade de colocar os equipamentos da rede de internet, no antigo prédio da Prefeitura, onde irá funcionar a Secretaria Municipal de Educação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

() Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I

Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá entregar o material de boa qualidade no prazo imediato, após o recebimento do empenho.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega imediato, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Na Secretaria Municipal de Educação, Travessa XV de Novembro, 115, Bairro: Centro, Cristal/RS.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica, pois é entrega única

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (tinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.



Município de Cristal/RS

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

(Caso, a secretaria identifique um documento específico para contratação, especificar. Exemplo: Planilha de custos, Atestados de Capacidade técnica, registros na ANVISA ou outros órgãos de fiscalização.)

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Cabo PP 3x2,5mm, plugue fêmea 2P+10A preto	12 M	R\$ 10,04	R\$ 120,48
02	Plugue fêmea 2P+10A preto	10 un	R\$ 5,95	R\$ 59,50
03	Pino macho 3P-10A preto	10 un	R\$ 8,97	R\$ 89,70
04	Suporte prateleira	02 un	R\$ 12,17	R\$ 24,34
05	Parafuso Philips 4.0x45	10 un	R\$ 0,37	R\$ 3,70
06	Buchas 6mm	10 un	R\$ 0,15	R\$ 1,50
			TOTAL	R\$ 299,22

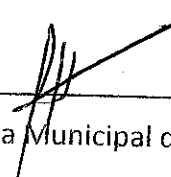
O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 299,22 (Duzentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

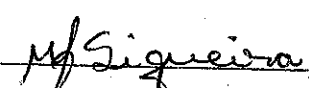
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 2.081

Cristal, 18 de agosto de 2025.


Secretária Municipal de Educação


(Responsável pelo TR)